

Lei n.º 913

Dispõe sobre denominação de Obra Pública e de outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de – JOSÉ FÁBIO CARDOSO ANDRADE, o Poço profundo da Comunidade de Cabeceiras, construído pela Prefeitura Municipal de Barbalha.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 14 de agosto de 1984.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL